



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 4/2022 - DG/ZL/RE/IFRN

30 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADA PARA MONITORIA PEDAGÓGICA VOLUNTÁRIA DESTINADA AOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS / CAMPUS ZL

A DIRETORIA ACADÊMICA (DIAC) E COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS DO CAMPUS NATAL ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, estão abertas, no período de **01 de abril a 15 de abril de 2022**, as inscrições para o processo seletivo simplificado para **monitoria pedagógica voluntária** destinada ao alunos do curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRN.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do processo seletivo simplificado para monitoria pedagógica voluntária está a cargo da DIAC e Setor Pedagógico do Campus Zona Leste do IFRN.

1.2 O referido processo seletivo simplificado está aberto aos candidatos que atendam aos seguintes requisitos gerais:

- I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva no curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRN/Natal-ZL;
- II – Apresentar a documentação exigida;
- III – Obedecer aos prazos divulgados.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **7 (sete) vagas** para atuação na função de monitor pedagógico voluntário.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1 Enviar solicitação de inscrição para o e-mail pedagogia.ead@ifrn.edu.br, com o seguinte Assunto: **inscrição para monitoria pedagógica voluntária** no período de **01 de abril a 15 de abril de 2022**.

3.1.2 Adicionar o comprovante de matrícula no semestre 2022.1 e o histórico.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 A classificação no processo seletivo simplificado se dará na seguinte ordem:

a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de classificação.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo simplificado para monitoria pedagógica voluntária do Campus Natal Zona Leste do IFRN será divulgado até o **dia 22 de abril de 2022**, na página do Campus Natal Zona Leste do IFRN.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.2 Em caso de empate, será considerado o critério abaixo para desempate:

a) Maior idade.

7 - DA FUNÇÃO

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo simplificado irá atuar no apoio ao acompanhamento acadêmico/pedagógico a discentes dos cursos ofertados pelo Campus Natal Zona Leste. Caso aprovado, o candidato ganhará o direito de permanecer na função de monitor pedagógico voluntário até o final do período letivo 2022, podendo ser prorrogado mediante necessidade/interesse dos envolvidos.

7.2 O monitor pedagógico voluntário tem os seguintes direitos e deveres:

7.2.1 Direitos:

I - Inclusão no programa de Monitoria Voluntária, com direito a um certificado de cumprimento de horas relativas às Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs);

II - As atividades que constarão cumprimento de horas e devidos certificados se referem à: Monitoria, com no mínimo de 20 h e máximo de 60 horas; Atividade de Gestão, com no mínimo de 10 h e máximo de 40 horas.

7.2.2 Deveres:

I - O candidato aprovado dará assistência ao acompanhamento aos alunos quanto à permanência nos cursos, em ações de prevenção e intervenção pedagógica à desistência do processo de ensino e aprendizagem, atuando no respectivo curso, auxiliando as ações da equipe técnico-pedagógica;

II - Participar de momentos de formação e reuniões organizadas pela equipe;

III - Cumprir 03 (três) horas/aulas semanais (de forma remota) para desenvolvimento das atividades.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois da seleção efetivada, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

8.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela comissão do processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto Oliveira dos Santos, DIRETOR GERAL - CD3 - DG/ZL**, em 30/03/2022 14:50:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391129

Código de Autenticação: 9594a9f327

